



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

OFÍCIO-SE

GABINETE VEREADOR RICARDO MONTORO

26 FEV 2004

RESIDENTE

INDICAÇÃO Nº

09 - IND

09- 0239/2004

seja oficiado à Exma. Sra. Prefeita, solicitando a
Indico à ~~Egrégia Mesa~~, nos termos regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo
Senhor Secretário das Subprefeituras, que determine providências para o assunto a
seguir explicitado.

~~Órgão: Psim~~

Local: ~~Av. Duque de Caxias nos. 798 e 847.~~

controle de
Assunto: ~~Poluição sonora~~

proveniente da
Local: ~~Av. Duque de Caxias nos. 798 e 847~~ *os quais*
Justificativa: ~~A Lanchonete Paranhense nos. 798 e 847~~ e Forrozão Kilegal ~~nos. 798 e 847~~, utilizam
as calçadas, colocando equipamentos de som, karaokê e conjuntos musicais até altas
horas da madrugada e em alto volume.

Tal procedimento é totalmente irregular e infringe a Lei no. 11.501 de 11/04/94
(modificada pela Lei no. 11.986 de 16/01/96) que dispõe sobre o controle e a
fiscalização das atividades que gerem poluição sonora: impõe penalidades e dá outras
providências.

LOCAL: Avenida Duque de Caxias nº 798 e 847
Tendo em vista o acima exposto, solicitamos as providências cabíveis.

09 MAR 2004

RECEBIDO EM

LEG 2

03 MAR 2004

17 Horas

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2004.

Ricardo Montoro
Ricardo Montoro
Vereador

IN/rgl

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10

03 MAR 2004